



## AVISOS IMPORTANTES!

Os resultados finais serão divulgados, no dia 03 de janeiro de 2023, na escola e na página da Crede ([https://www.crede18.seduc.ce.gov.br/category/editais\\_chamadas\\_publicas/](https://www.crede18.seduc.ce.gov.br/category/editais_chamadas_publicas/)) e no caso da Sefor, no site da Seduc.

### DA MATRÍCULA

A matrícula será realizada na secretaria da escola, viabilizada pelo sistema SIGE Escola (via web), no período de 05 a 11 de janeiro de 2023 e efetivada mediante a entrega de toda a documentação a seguir:

- a) requerimento de matrícula preenchido; (DISPONÍVEL NA ESCOLA)
- b) cópia de certidão de nascimento;
- c) documento de transferência ou declaração de escolaridade de escola de origem;
- d) histórico escolar;
- e) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes e iguais;
- f) cópia do comprovante de endereço;
- g) cópia do cartão de vacinação, conforme Lei nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes até 18 anos;
- h) cópia do cartão de vacinação contra COVID-19;
- i) cópia de registro geral (RG);
- j) cópia de comprovante de cadastro de Pessoa Física (CPF);
- k) cópia de comprovante de Identificação Social (NIS) para as famílias cadastradas no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal;
- l) ficha de saúde devidamente preenchida; (DISPONÍVEL NA ESCOLA)
- m) perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido; (DISPONÍVEL NA ESCOLA)
- n) os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo, ficando o Secretário Escolar incumbido de acompanhar a entrega da devida documentação.

### DOS RECURSOS

O prazo para interposição de recursos é de 07 (sete) dias consecutivos a partir da data e horário da publicação dos resultados, devendo a(o) interessado(a) apresentar requerimento específico à Secretaria da Escola (disponível na mesma), assinado pela mãe/pai ou responsável legal, neste prazo no horário de 08h às 16h.

Para a interposição de recurso não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato da inscrição.



Escola Estadual de Educação Profissional Valter Nunes de Alencar  
18ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação  
CNPJ: 07.954.514/0721-18 | INEP: 23244720

## **DAS VAGAS REMANESCENTES**

No caso da existência de vagas remanescentes nas turmas de 1ª série, em virtude de desistência ou do não comparecimento do estudante no ato da efetivação da matrícula, no período estabelecido no cronograma anexo do edital, as mesmas serão disponibilizadas aos estudantes classificáveis imediatamente após àquele que obteve a última classificação, observando-se os seguintes critérios:

- a) Matrícula antes do início do ano letivo, quando o candidato classificado desistir do curso técnico profissionalizante, ou já estiver matriculado em outra escola, devidamente comprovado com termo de desistência da vaga assinado pelo pai/responsável ou declaração de matrícula da outra unidade escolar;
- b) Matrícula até 30 dias após o início do ano letivo para os cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre;
- c) matrícula até o 1º dia letivo do 2º semestre, para os cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre, excetuando-se a disciplina de Informática Básica;
- d) No caso de encerramento do banco (alunos classificados e classificáveis), a escola fará um adendo de prorrogação de inscrição ao edital, exclusivamente para o preenchimento das vagas, limites mínimos exigidos para formação de turmas, conforme orientação da Secretaria de Educação do Estado do Ceará.

Atenciosamente,  
Comissão de Matrícula

